

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

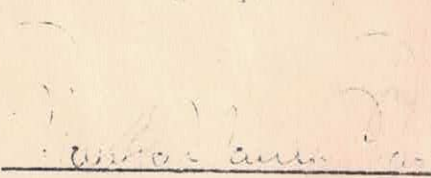
Lei Nº 331 de 20 de Novembro de 1989.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de
Pensão Especial e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a conceder uma Pensão Especial correspondente a 15% (quinze por cento) do Salário vigente, ao Sr. AGRÍCIO DOS SANTOS.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chã de Alegria, em 20 de Novembro de 1989.


a) Engrº. Agrº. MARINALDO MARIANO MASSENA.

Prefeito Municipal.

1
X